Confira as notícias que envolvem as principais empresas do País.

AMBIENTE SEGURO PARA COMUNICAÇÃO DAS MARCAS

INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL

BUSCADOR INTELIGENTE

PUBLICIDADE E CONTEÚDO INTEGRADOS

CONTEÚDOS DE E&N RELACIONADOS

PORTAL ESTADÃO RI

ATOS SOCIETÁRIOS, FATOS RELEVANTES E NOTÍCIAS QUE ENVOLVEM AS PRINCIPAIS EMPRESAS DO PAÍS

SAIBA MAIS EM: ESTADAORI.ESTADAO.COM.BR

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI ELDORADO FM 107,3 ESTADÃO BLUE STUDIO AGÊNCIA ESTADO broadcast

Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.

CNPJ/MF nº 23.373.000/0001-32 – NIRE 35.300.512.642

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.** ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 28 de abril de 2025, às 15 horas, em sua sede social localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 9ºandar, Sala 02, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; **(ii)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; e **(iii)** Eleger os membros do Conselho de Administração. **B)** Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; **(ii)** Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 27, parágrafo 5º, para incluir nas atribuições do Comitê de Auditoria: (a) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação; e (b) requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e **(iii)** Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja enviada para o *e-mail* ri@grupovamos.com.br ou depositada na sede da Companhia até às 18 horas do dia 26 de abril de 2025. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (http://ri.grupovamos.com.br) e no *site* da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. O percentual mínimo de participação no capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, observado o prazo legal de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral para tal requisição. Instalação do Conselho Fiscal: nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. São Paulo, 29 de março de 2025. Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração.

Automob Participações S.A.

CNPJ/MF nº 35.654.688/0001-08 – NIRE 51300022541

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Automob Participações S.A.** ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, em 25 de abril de 2025, às 15 horas, via plataforma digital ALFM Easy Voting ("Plataforma Digital"), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto à distância, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"). A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a Administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. A Assembleia Geral será realizada a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: **(i)** tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(ii)** examinar, discutir e votar a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado da Companhia, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; **(ii)** aprovar o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia; **(iii)** modificar o Estatuto Social da Companhia a fim de (a) alterar a quantidade de ações representativas do capital social, constante do artigo 5º, para refletir o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 50:1 ações; (b) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do artigo 6º, para refletir o grupamento da totalidade das ações da Companhia; (c) alterar os artigos 21 e 25 para incluir na composição da Diretoria os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Executivo de Administração e Controle, e incluir as respectivas competências de cada Diretor; (d) aprimorar as previsões sobre forma de representação da Companhia e nomeação de procuradores; e (e) excluir o artigo 41, referente à limitação da eficácia de determinados artigos à entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado; e **(iv)** consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** Tendo em vista que a Assembleia Geral será realizada exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar à distância da Assembleia Geral das seguintes formas: (A) Plataforma Digital: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da Assembleia Geral ao acessarem a Plataforma Digital ALFM Easy Voting, no endereço eletrônico: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxdSJkvlVLPh9rXXKIj-ijWxWTPS95SxC38GqIzYYcRMd, observadas as condições abaixo resumidas e previstas no Manual e na Proposta de Administração (conforme abaixo definido). (B) Boletim de Voto à Distância: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância ("Boletim"), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia pelo *e-mail* easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes no Manual e Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas no Manual e Proposta da Administração, em até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na Assembleia Geral (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se no Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração, divulgado pela Companhia em 25 de março de 2025 ("Manual e Proposta da Administração"), que poderá ser acessado por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.automob.com.br), bem como do *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Para participar na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade, conforme previstos no Manual e Proposta da Administração. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada até o dia 23 de abril de 2025, via Plataforma Digital. Validada a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas no Manual e Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de *e-mail* utilizado pelo acionista no Cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). **O *link* e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização**. De acordo com a RCVM 81, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, canal do depositário central ou diretamente à Companhia via Plataforma Digital, conforme as orientações constantes no Manual e Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei das Sociedades por Ações, e da RCVM81, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações com investidores da Companhia (http://ri.automob.com.br) e nos *sites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada. **Informações sobre pedido de instalação de Conselho fiscal:** Nos termos do art. 5º, I-A da RCVM 81, a Companhia informa aos Srs. Acionistas que não há Conselho Fiscal instalado na presente data e que a instalação poderá ser requerida por acionistas que representem 2% do total de ações da Companhia com direito a voto (art. 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022). Uma vez instalado o Conselho Fiscal, proceder-se-á à eleição de seus membros.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2025.

Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração

Movida Participações S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 – NIRE 3530047210-1

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 30 de abril de 2025, às 15 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A AGOE será realizada exclusivamente de forma presencial, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a Administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia presencial possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. A Assembleia Geral será realizada a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes; **(ii)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; e Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025. **(ii)** Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 27, parágrafo 5º, para incluir nas atribuições do Comitê de Auditoria: (a) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação; e (b) requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e **(iii)** Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 28 de abril de 2025 ou pelo *e-mail* ri@movida.com.br. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração, em até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2025 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (http://ri.movida.com.br) e no *site* da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. Instalação do Conselho Fiscal: nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%.

São Paulo, 28 de março de 2025

Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração

LPS BRASIL - Consultoria de Imóveis S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME 08.078.847/0001-09 - NIRE 35.300.331.494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

Ficam os Senhores Acionistas da LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S.A. ("Companhia") convocados, nos termos do artigo 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a reunirem-se em assembleia geral ordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., para participar da AGO, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia: **(a)** documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso; **(b)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia; **(c)** cópia do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório; e/ou **(d)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGO caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 01 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1°, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1° e § 2°, da Lei n° 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, com assinatura digital. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1°, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia solicita o envio dos documentos necessários para participação na AGO com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, ou seja, até às 11:00 do dia 28 de abril de 2025, para o e-mail ri@lopes.com.br. A Companhia admite procurações outorgadas por Acionistas, por meio eletrônico, desde que seja assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. **Participação via Plataforma Digital:** Para participação na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais ou procuradores deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico ri@lopes.com.br, até às 11:00 do dia 28 de abril de 2025, solicitando a participação e acompanhado da documentação necessária para a participação virtual. Aqueles que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para a participação virtual no prazo estipulado não poderão participar da Assembleia. A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista ou representante legal ou procurador constituído, além do telefone de contato e e-mail do participante da Assembleia para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à Assembleia, acompanhada da documentação descrita no campo "Informações Gerais" deste Edital de Convocação. Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, no prazo e nas condições apresentadas acima, a Companhia enviará ao endereço de e-mail indicado no pedido de solicitação de participação à Assembleia, o link de acesso à plataforma eletrônica em que será realizada a Assembleia aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores. O link a ser enviado pela Companhia será pessoal e intransferível, não podendo ser compartilhado. Caso o acionista não receba o link de acesso, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@lopes.com.br, com até, no máximo, duas horas de antecedência do horário de início da Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia. **Participação por Boletim de Voto a Distância:** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e envio do boletim de voto a distância por seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, sendo que, no segundo caso, o boletim preenchido deverá ser recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive). Os boletins de voto a distância serão disponibilizados pela Companhia na página da CVM e da B3, contendo as instruções para o preenchimento e a documentação exigida. Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio (i) do telefone +55 (11) 3067-0324 ou (ii) do e-mail ri@lopes.com.br.

São Paulo, 25 de março de 2025.

LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.